



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 016/2020 – TJ/PA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRITUIA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Excelentíssimo Presidente Desembargador, **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA DE IRITUIA**, com sede à Rua Júlio Ribeiro Tavares, nº 21, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 05.193.123/0001-00, neste ato representado pela Ilustríssima Senhora Prefeita **CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA**, inscrita no CPF nº 984.474.672-87, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordam e ajustam celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Estado do Pará.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao CONVENENTE:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao CONVENIADO:

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, de 28 de julho 2020 a 28 de julho de 2023, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONVENETE acompanhará e fiscalizará os objetivos desde Acordo através de servidor a ser indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, cabendo ao CONVENIADO, em momento oportuno, indicar servidor competente de seu quadro, para efetivar o acompanhamento e fiscalização conjunta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 28 de julho de 2020.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita de Irituia

Testemunhas:

Nablia Zabalho
CPF: 02.83.102-20

Rosônora Santos
CPF: 598.039.222-68

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 568/2020-DPG, de 31/07/2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2020/538817. **RESOLVE:** INTERROMPER, a contar de 24/07/2020, o gozo de férias da Defensora Pública LUCIANA SILVA RASSY PALACIOS, Id Funcional: 57209873/ 2, referente ao P.A (2019/2020), concedida por meio da PORTARIA Nº 418/2020-DPG, de 01/06/2020; publicada no Doe nº 34.244, de 04/06/2020; com gozo no intervalo de 15/07/2020 a 13/08/2020. Ficando agora os 21 (vinte e um) dias remanescentes da interrupção para gozo no período de 11/01/2021 a 31/01/2021. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO
Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 566485

TORNAR SEM EFEITO

ATO Nº 129, DE 31 DE JULHO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Ato Nº 047, de 25 de junho de 2020, publicado no D.O.E. Nº 34.263, de 25.06.2020, Protocolo: 556128.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 566565

ATO Nº 130, DE 31 DE JULHO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Ato Nº 053, de 25 de junho de 2020, publicado no D.O.E. Nº 34.263, de 25.06.2020, Protocolo: 556135.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 566567

ATO Nº 131, DE 31 DE JULHO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Ato Nº 057, de 25 de junho de 2020, publicado no D.O.E. Nº 34.263, de 25.06.2020, Protocolo: 556143.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 566568

OUTRAS MATÉRIAS

ATO Nº 111, DE 02 DE JULHO DE 2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; **RESOLVE:** Nomear FLÁVIO CÉSAR CANCELA FERREIRA, ID. FUNCIONAL Nº 80845945, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS CRIMINAIS DO INTERIOR da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 04 de agosto de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 559786

ATO Nº 110, DE 02 DE JULHO DE 2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; **RESOLVE:** Exonerar ANA LAURA MACEDO SÁ, ID. FUNCIONAL Nº 80845770, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE POLÍTICAS CRIMINAIS DO INTERIOR da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 04 de agosto de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 559785

ATO Nº 124, DE 29 DE JULHO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, resolve: Nomear WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA, ID. funcional Nº 54191077, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO REGIONAL da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 05 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 566462

ATO Nº 123, DE 29 DE JULHO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, resolve: Nomear TÍCIANA DOTH RODRIGUES ALVES MEDEIROS, ID. funcional Nº 5935438, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO REGIONAL da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 05 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 566461

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 027/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa FEIRÃO DA DONA DE CASA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.888.680/0003-47/ Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Refeições (quentinhas), incluindo o serviço de entrega nos locais discriminados, para as atividades inerentes a este Tribunal de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. // Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual, em mais 03 (três) meses. // Vigência: início em 10 de agosto de 2020 e término em 09 de novembro de 2020. / Data da assinatura: 28/07/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.

Protocolo: 565840

CONVÊNIO

Extrato do convênio nº. 016/2020/TJPA// Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Estado do Pará. //Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a PREFEITURA DE IRITUIA, com sede à Rua Júlio Ribeiro Tavares, nº 21, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 05.193.123/0001-00// Data da assinatura: 28/07/2020// Vigência: // 28 de julho de 2020 a 28 de julho de 2023 //Responsável pela assinatura: Presidente Desembargador, LEONARDO DE NORONHA TAVARES .

Protocolo: 565863

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS**

PORTARIA Nº 36.110 DE 03 DE AGOSTO DE 2020. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 119, §2º, da Constituição do Estado do Pará e no art. 6º, § 5º da Lei Estadual nº 7.588, de 28 de dezembro de 2011; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 026/2020-GP de 31 de julho de 2020, protocolizado sob o Expediente nº 2020/03961-7, **R E S O L V E:** SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Conselheiro Substituto DANIEL MELLO, matrícula nº 0101396, deferidas para o período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Protocolo: 566577

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****FÉRIAS**

PORTARIA Nº 200/2020/MPC/PA
O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o requerimento de férias do servidor Daniel Paes Ribeiro Júnior, datado de 28/07/2020 (Protocolo PAE nº 2020/536948), e os ter-